

CIDDIC – ORQUESTRA SINFÔNICA DA UNICAMP

EDITAL do PROJETO PERFORMANCE 2025

1. Objetivos: O CIDDIC – Centro de Integração, Documentação e Divulgação Cultural da UNICAMP – lança a **oitava edição** do Projeto Performance, na qual a Orquestra Sinfônica da Unicamp, em sua missão de orquestra universitária, atuará como um laboratório de pesquisa em música – **composição, performance instrumental, vocal, cênica, multimeios, educação musical** – para o **ano de 2025**. Este projeto visa criar parcerias com músicos(as), pesquisadores(as), educadores(as) e artistas atuantes em outras áreas disciplinares, como performance cênica, arte/tecnologia e vídeo, que necessitam de uma Orquestra Sinfônica para experimentos em pesquisas ligadas à música.

2. Sobre o Laboratório de Pesquisa da Orquestra Sinfônica da Unicamp (OSU):

2.1 Serão selecionados projetos que comporão a programação dos concertos ou de ensaios experimentais da OSU, sendo estes, projetos de mérito destacados para estabelecer parceria com o CIDDIC no uso do Laboratório de Pesquisa da Orquestra Sinfônica da Unicamp (OSU).

2.2 O laboratório é formado por um corpo de Orquestra Sinfônica Clássica formado de: 2 flautas e/ou flautim, 2 oboés, 2 clarinetes, 2 fagotes, 2 trompas, 2 trompetes, 2 trombones, 1 tuba, cordas), 1 timpanista, 1 percussionista, 1 regente, 1 arquivista, sala de ensaio Almeida Prado (155 metros quadrados, à R. Bernardo Sayão, número 194, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Campinas-SP) e sala de concerto a ser definida. O proponente poderá pedir o uso de todo o laboratório ou parte dele (orquestra de cordas, formações menores, entre outros).

2.3 A instrumentação fixa

2.3 O CIDDIC não dispõe de estúdio nem equipe de gravação de áudio e vídeo, assim como equipamentos de difusão sonora e visual para obras mistas.

2.4 O laboratório OSU estará à disposição para os projetos aprovados que demandem entre 1 a 8 serviços (ensaios/concertos/gravações e/ou master-classes) **no período do ano de 2025**, com cronograma a ser definido pela OSU.

3. Inscrições:

3.1. Poderão se candidatar intérpretes (solistas, dançarinos(as), artistas, performers em geral), criadores(as) - compositores(as) e arranjadores(as) - pesquisadores(as), musicólogos(as) e/ou educadores(as) musicais que estejam atuando como pesquisadores(as) em um projeto ligado à música sinfônica. **No momento, o edital não contempla projetos na área de regência.**

3.2. O prazo de inscrição será **de 4 de novembro até 20 de dezembro de 2024.**

3.3. O(a) candidato(a) deverá enviar o formulário disponibilizado no endereço <<http://www.ciddic.unicamp.br/osu>> contendo a proposta e anexos para o e-mail ou para os endereços constantes no item 6 deste edital, usando a seguinte identificação:

“Projeto Performance 2025 – (nome do proponente)”.

3.4 Na inscrição de intérpretes e performers será imprescindível o envio de link(s) de vídeo de sua atuação e, no caso de compositores(as) e arranjadore(as), o envio de material em áudio ou vídeo de seus trabalhos.

3.5. Não serão aceitas propostas com o objeto do projeto não concluído, sejam composições, arranjos, edições ou qualquer outro.

3.6 Em caso de propostas coletivas de mais de um compositor ou intérpretes, a Comissão e Direção da OSU não se obriga a executar ou aprovar todas as obras propostas ou todas as participações.

3.7 Em caso de propostas de edições, composições ou arranjos, o(a) candidato(as) deve estar de acordo com as condições legais, requeridas no formulário. A qualidade do material enviado também poderá influenciar na decisão de seleção da proposta.

3.8 Na inscrição de criadores(as), o(as) proponente deverá declarar se disponibilizará ou não ao CDMC (Centro de Documentação de Música Contemporânea) as novas obras inscritas neste edital. As obras disponibilizadas passarão por uma avaliação de pertinência quanto aos objetivos do CDMC de documentação e difusão da música contemporânea, podendo vir a compor um banco de dados digital.

4. Seleção:

4.1. As propostas serão analisadas pela Direção e Comissão Artística da Orquestra e devem ser encaixadas nos objetivos do CIDDIC, harmonizando-se com a sua programação regular.

4.2. Serão selecionados os projetos relevantes e executáveis na formação atual da Orquestra (orquestra clássica) e cujos ensaios possam ser realizados na Sala de ensaio do CIDDIC (155 m²). Formações que excedam ligeiramente essa descrição serão analisadas caso a caso.

4.3. Os projetos selecionados serão divulgados no site do CIDDIC **a partir de fevereiro de 2025** para firmar as parcerias que serão realizadas em datas propostas pelo CIDDIC-UNICAMP.

5. Execução:

5.1 O(a) proponente é responsável pelo encaminhamento das partes cavadas para o CIDDIC no prazo de 30 dias antes do primeiro ensaio (no caso da ausência deste no material enviado na inscrição). Essas partes devem estar em bom estado, devidamente legíveis, completas e revisadas. A qualidade gráfica das partes será avaliada pela Comissão Artística e Direção da Orquestra Sinfônica da Unicamp, podendo a proposta ser negada a qualquer momento caso seja detectado algum problema que impeça a execução das obras com as partituras enviadas.

5.2 A OSU não trabalha com partes xerocopiadas que não sejam de domínio público. O(a) proponente será então responsável pelos encargos de aluguel das partes e pagamento/cessão de direitos autorais por parte do compositor, devendo enviar os documentos comprobatórios dos direitos de uso.

5.3 Mudanças no repertório por parte do(a) proponente não podem ser realizadas após submetida e aceita a proposta.

5.4 **A OSU não prevê remuneração para os(as) proponentes aprovados(as).** Apoio para hospedagem, alimentação e transporte, no período de estadia na cidade, para proponentes que morem em outra cidade, poderão ou não ser viabilizados, de acordo com as condições de repasse anual da Orquestra.

5.5 A produção do programa de concerto, assim como outros materiais de comunicação são de responsabilidade do CIDDIC, que utilizará as informações constantes no formulário de inscrição, que deve ser portanto preenchido corretamente com todos os dados solicitados.

5.6 Em caso de obras com texto em língua estrangeira, é opcional o envio da tradução para a composição do programa de concerto.

5.7 Gravações em áudio ou vídeo de concertos ou ensaios serão permitidas somente mediante autorização prévia, por escrito, da Direção e Comissão Artística da OSU. Uma vez autorizadas, seu uso deve ser restrito a uso não comercial, após apresentação do material gravado à Direção Artística da OSU.

5.8 Eventualmente, os concertos da OSU são registrados pela equipe da OSU, a RTV Unicamp e/ou parceiros da Orquestra e difundidos pelo Canal Unicamp, mídias sociais da Orquestra e mídias em geral, mediante autorização do(as) proponente preenchida no formulário. Também poderão ser usados trechos destas gravações como material de mídia social da Orquestra Sinfônica da Unicamp.

5.9 Após confirmadas as datas de execução da proposta entre as partes, não será possível ao proponente cancelar os trabalhos com a OSU (a não ser em casos de força maior), sob pena de ser bloqueado em futuros editais de parceria junto à OSU.

5.10 Em caso de imprevistos, greve ou motivos externos que envolvam a situação orçamentária do Ciddic, a Direção Artística da Orquestra Sinfônica da Unicamp se reserva o direito de cancelar o evento.

6. Contato:

email: osu@unicamp.br

Centro de Integração Documentação e Difusão Cultural – CIDDIC

UNICAMP Biblioteca Central – Piso Térreo Rua Sérgio Buarque de Holanda, nº 421 – Barão Geraldo CEP 13083-859 Campinas, SP.

Orquestra Sinfônica da Unicamp - OSU

Sede da Orquestra Sinfônica da Unicamp. Rua Bernardo Sayão, 194 – Cidade Universitária, Campinas/SP - CEP 13.083-866